

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-PLSL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-PLSL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.869.044/0001-34, com sede na Rua Americano do Brasil, nº 219, Sala 09 e 03, Setor Central, Catalão/GO, E-mail: brunogodoi85@hotmail.com, neste ato representada na forma do seu contrato social; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. Pelo presente termo aditivo, ficam acrescidos ao quantitativo previsto na Cláusula Primeira do contrato original, os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO
Homologação de Atestado	R\$ 100,00
Audiometria	R\$ 50,00
Acuidade Visual	R\$ 50,00
Raio X Coluna Lombar	R\$ 85,00
HIV	R\$ 70,00
GAMA GT	R\$ 15,00
Tipagem Sanguínea	R\$ 15,00
VDRL	R\$ 15,00
Toxicológico	R\$ 200,00
Avaliação Gravidez	R\$ 200,00

1.1. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, os serviços acima descritos serão realizados conforme demanda do **CONTRATANTE**, mantendo-se as condições de pagamento previstas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 27 de novembro de 2022.

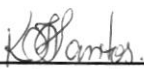
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA Assinado de forma digital por LUDMYLLA
BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153 MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

PLANEJAR SERVICOS EMPRESARIAIS Assinado de forma digital por PLANEJAR
SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI:29869044000134 EIRELI:29869044000134
Dados: 2023.04.12 13:29:32 -03'00'

PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CONTRATADA

Testemunhas:

1)		2)	
Nome:	Karoline França dos Santos	Nome:	Michele Marques
CPF:	CPF: 036.383.301-33	CPF:	Analista Administrativo Processos Seletivos e Contratos IBGC-MATRIZ

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.